



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Fazenda

Processo: 9900029415/2023	Data: 13/07/2023	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

Contrato SMF nº 12/2023

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA
MUNDO BABY COMERCIO DE BRINQUEDOS
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Fazenda, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. HEITOR PEREIRA MOREIRA, RG nº 6105088311, SJS RS, CPF nº 702.141.071-91, daqui por diante denominada **DONATÁRIA**, e a empresa **MUNDO BABY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Coronel Moreira César, nº 241, Icaraí, Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.645.651/0001-08, daqui por diante denominada **DOADORA**, representada neste ato por Eduardo Carlos Torzecki, CPF nº 955.737.550-72, RG 9057037138 SSPRS, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, com fundamento no processo administrativo nº 9900029415/2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto formalizar a Doação em favor da Secretaria Municipal de Fazenda dos seguintes bens, para compor a Sala de Amamentação:

- Galinha Pintadinha mini - encaixe formas - Elka
- Boneca Titi ensina a vestir - Estrela
- Tapete Tatame liso - 9 peças (0,81 cm)
- Baby Dinos - Pupee
- Caminhão de brinquedos Baby Land - Dino Bombeirinho



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Fazenda

Processo: 030/018332/2020	Data: 17/12/2020	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

- Mesa de Atividade Winfun
- Bebê Box - Estrela
- Cachorro Peralta - Móbile de berço - Estrela
- Empilhador em balanço do elefante de madeira - Melissa Dong
- Boneco Bolofofos - 13cm

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO DO OBJETO

O Objeto desta doação será utilizado no âmbito da Secretaria de Fazenda de Niterói, para compor a sua Sala de Amamentação, não havendo nenhuma contrapartida ou compromisso da Administração Municipal perante a DOADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de Doação será firmado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a donatária livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

- A DOADORA se compromete à entrega dos bens sem quaisquer obrigações;
- Os bens entregues pela DOADORA estão em perfeitas condições de uso, devendo a DONATÁRIA denunciar de imediato qualquer irregularidade, bem como, conservá-lo em perfeitas condições;
- A DONATÁRIA deverá contatar a DOADORA na ocorrência de avaria, defeito ou anormalidade.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da DONATÁRIA, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Processo: 030/018332/2020	Data: 17/12/2020	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 15 de setembro de 2023

HEITOR PEREIRA MOREIRA

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda



EDUARDO CARLOS TORZECKI

Mundo Baby Comercio de Brinquedos Ltda.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA